



Política Anticorrupção  
Construtora Helmo Ltda

# **POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

**CONSTRUTORA HELMO**



## 1. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

De acordo com o Código de Conduta da Construtora Helmo e com seu compromisso em realizar negócios com ética, integridade e transparência e em conformidade com os regulamentos e leis aplicáveis, a Construtora Helmo não tolera qualquer forma de suborno ou corrupção.

É política da Construtora Helmo conduzir suas operações e atividades em conformidade com todas as Leis Anticorrupção Aplicáveis. A Construtora Helmo proíbe a participação de seus Integrantes e Terceiros em qualquer forma de corrupção em qualquer contexto.

Assim, nenhum Integrante ou Terceiro pode:

- Oferecer, prometer, pagar ou autorizar uma oferta ou pagamento em dinheiro ou qualquer coisa de valor a um agente público, ou qualquer outra pessoa ou entidade, direta ou indiretamente (inclusive por meio de um Terceiro), ou seja:
  - Destinado a corromper qualquer ação (ou omissão) ou decisão do receptor ou em violação do dever do receptor;
  - Destinado a induzir o destinatário a usar influência para afetar qualquer ato ou decisão da entidade envolvida;
  - Destinado a garantir uma vantagem imprópria ou ajudar a Construtora Helmo na obtenção ou manutenção de quaisquer negócios; ou
  - Concebido como gratidão para o destinatário ter tomado uma decisão ou ter agido de forma que beneficiou a Construtora Helmo impropriamente.
  
- Solicitar ou aceitar qualquer dinheiro ou um item de valor, direta ou indiretamente, ou seja:
  - Destinado a influenciar indevidamente o julgamento ou a conduta do destinatário, seja a tomar uma atitude, a não agir ou usar sua influência em suas responsabilidades de trabalho; ou



- Concebido como gratidão por ter tomado uma decisão ou agido de uma forma que beneficiou indevidamente a pessoa autora da oferta ou entidade que ela representa.

Esses Pagamentos Impróprios proibidos não estão limitados a pagamentos em dinheiro, mas podem incluir, se ofertados ou recebidos de forma desonesta ou com intuito de obter ou disponibilizar vantagem indevida:

- Presentes;
- Entretenimento, refeições, viagens e outras hospitalidades;
- Contribuições em espécie e/ou serviços;
- Oportunidades de negócio, emprego ou investimento;
- Gratuidade ou desconto em serviços da Construtora Helmo, instalações, equipamentos ou propriedades;
- Descontos comerciais em produtos ou serviços da Construtora Helmo;
- Doações, Patrocínios ou outros Investimentos Sociais Empresariais;
- Contribuições Políticas feitas para partidos políticos, candidatos e/ou suas equipes;
- Assistência ou apoio a familiares e amigos; e
- Outros benefícios ou vantagens, pessoais ou profissionais.

Além disso, a Construtora Helmo e seus Integrantes não devem participar de extorsão, fraude, falsificação de documentos ou preparação intencional de declarações de transação financeira incorretas ou qualquer outra atividade que possa constituir corrupção ou violação das Leis Anticorrupção Aplicáveis.

Para evitar dúvidas, nenhum Integrante ou Terceiro pode oferecer, dar, prometer, receber, solicitar ou direcionar outros a darem ou receberem qualquer Pagamento Impróprio para/de qualquer pessoa, a qualquer momento ou por qualquer motivo, em conexão com seu trabalho para a Construtora Helmo. Suborno nunca é uma prática de negócios aceitável e não será tolerado pela Construtora Helmo.

Essas proibições são descritas mais detalhadamente nas seções a seguir.



### **1.1. CORRUPÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS**

Na Construtora Helmo seus Integrantes e Terceiros são proibidos de dar, prometer, oferecer ou autorizar, diretamente ou indiretamente, qualquer Pagamento Impróprio a um Agente Público, Parente Próximo de um Agente Público ou qualquer pessoa a pedido de um Agente Público ou com o consentimento de um Agente Público.

A Construtora Helmo também proíbe qualquer pagamento, promessa, oferta ou autorização de doação de um Pagamento Impróprio a qualquer um sabendo que será dado ou compartilhado com um Agente Público, Parente Próximo de um Agente Público ou pessoa por ele designada.

### **1.2. SUBORNO COMERCIAL**

A Construtora Helmo proíbe seus Integrantes e Terceiros de dar, prometer, oferecer ou autorizar, diretamente ou indiretamente, qualquer Pagamento Impróprio, incluindo qualquer suborno, devolução, pagamento ou outra forma de suborno comercial, para um fornecedor, cliente ou outro Terceiro para influenciar indevidamente as ações de outra parte, para garantir uma vantagem imprópria em razão da conduta comercial de seu empregador ou do superior. Tais proibições se aplicam às transações comerciais efetuadas pela Construtora Helmo, incluindo, mas não se limitando a, compra e/ou venda de matérias-primas, produtos, serviços, equipamentos, utilidades, instrumentos, sobressalentes, aquisições, investimentos e desinvestimentos diversos.

**Nota:** em muitos casos o suborno comercial ocorre sem o conhecimento do empregador ou superior do destinatário – mesmo nesses casos, dar, prometer, oferecer ou autorizar, direta ou indiretamente, um Pagamento Impróprio é proibido.

### **1.3. RECEBIMENTO DE VANTAGENS INDEVIDAS**

Nenhum Integrante ou Terceiro pode solicitar ou aceitar um Pagamento Impróprio de qualquer outra pessoa. Relações positivas com Terceiros são importantes para a



Construtora Helmo e aceitar qualquer coisa de valor de um Terceiro, incluindo Cortesias Empresariais, pode ser uma maneira legítima de construir relações, se transparentes e duradouras, e em conformidade com as Leis Anticorrupção Aplicáveis e com os Materiais de Orientação da Companhia, que não seja destinada a induzir (ou recompensar) um ato ou decisão impróprio ou corrompido. Nenhum Integrante deve aceitar qualquer coisa de valor de um Terceiro que iria influenciar indevidamente a tomada de decisões de negócios. Assim, Integrantes não devem aceitar:

- Dinheiro ou qualquer coisa de valor, incluindo Cortesias Empresariais, em troca de serviços, informações ou vantagens impróprias;
- Dinheiro ou qualquer coisa de valor, incluindo Cortesias Empresariais, que seja inconsistente com a lei aplicável, com os Materiais de Orientação da Companhia ou projetado ou destinado para qualquer finalidade que não seja promover uma relação de negócios legítima e transparente; ou
- Descontos em quaisquer produtos ou serviços, ou outros bens, serviços ou benefícios oferecidos para ganhar ou recompensar impropriamente a prestação de uma vantagem, informação ou benefício.

#### **1.4. PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO**

Pagamentos de Facilitação – por vezes chamados de “pagamentos engraxantes” – são pagamentos de pequeno valor para um Agente Público para estimular, agilizar ou garantir o desempenho de um dever existente ou obrigação, como a emissão de documentos aduaneiros, licenças ou certificados, ou fornecendo entrega de correio ou proteção policial. Apesar de não serem ilegais em todos os casos, os Pagamentos de Facilitação são expressamente proibidos sob muitas Leis Anticorrupção e criam risco significativo de corrupção. Por esta razão, a Construtora Helmo proíbe todas as formas de Pagamentos de Facilitação.



### **1.5. RELAÇÕES COM TERCEIROS**

Consistente ao nosso compromisso com a ética empresarial e com esta Política, a Construtora Helmo proíbe que Terceiros ajam em nome da mesma para se engajar em qualquer conduta proibida se realizada por qualquer Integrante da Construtora Helmo, seja usando fundos da empresa ou próprios, agindo diretamente ou por intermédio de outro indivíduo ou entidade. Cabe a todos os Integrantes assegurar que os Terceiros com os quais a Construtora Helmo faz negócios entendam esta Política Anticorrupção. A Construtora Helmo espera que todos os Terceiros adotem os mesmos padrões éticos que a empresa adota para si. A Construtora Helmo nunca deve contratar Terceiros para fazer algo que seja vedado pela Política Anticorrupção da Construtora Helmo ou qualquer Lei Anticorrupção Aplicável.

### **1.6. LIVROS E REGISTROS**

Muitas das leis anticorrupção também contêm disposições que exigem que a Construtora Helmo (a) faça e mantenha registros que reflitam de forma precisa as transações e a disposição dos bens, com nível de detalhamento razoável e de maneira justa e (b) mantenha controles internos que forneçam garantias razoáveis de que as transações foram executadas e registradas corretamente.

Por conseguinte, todos os Integrantes e Terceiros devem documentar e registrar com precisão todas as despesas em nome da Construtora Helmo e são proibidos de esconder ou deturpar as despesas da Companhia ou fazer pagamentos em nome da Construtora Helmo sem as adequadas aprovações e documentação de apoio que verifique a validade da transação.

Cada Integrante ou Terceiro é responsável pelo registro preciso e devido em livros e registros da Companhia, de maneira rápida, de todas as transações e registros financeiros, independentemente do valor. Este requisito abrange todo tipo de atividade. As transações devem ser registradas utilizando os códigos de contabilidade adequados, acompanhados da documentação necessária e feitos em conformidade com os requisitos aplicáveis de contabilidade.



Nenhum Integrante ou Terceiro pode fazer uma falsa representação ou descaracterizar qualquer informação fornecida nos livros e registros da Construtora Helmo. Especificamente, nenhum Integrante ou Terceiro pode intencionalmente distorcer ou dissimular a verdadeira natureza de qualquer transação em qualquer registro de negócios ou de contabilidade, inclusive por omissão de informações relevantes, fazendo uma representação imprecisa de uma transação, seja em um documento ou verbalmente, ou estabelecendo quaisquer fundos ou ativos não revelados ou não registrados para qualquer finalidade.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os Integrantes são responsáveis por conhecer e compreender todos os Materiais de Orientação da Companhia aplicáveis a eles – incluindo esta Política Anticorrupção. Da mesma forma, os Líderes são responsáveis por garantir que todos os seus Integrantes entendam e respeitem esta Política.

Integrantes que tenham dúvidas ou preocupações sobre as Leis Anticorrupção Aplicáveis, sobre o Sistema de Conformidade da Companhia ou sobre esta Política Anticorrupção devem entrar em contato com o Líder de sua respectiva área de Conformidade.

### **2.1. VIOLAÇÕES**

Não cumprir com esta Política Anticorrupção e com as Leis Anticorrupção Aplicáveis pode resultar em consequências potencialmente graves, incluindo perda de negócios, restrições em fazer negócios (tais como a suspensão ou exclusão de licitação), responsabilidade civil e/ou penal para a Construtora Helmo e/ou para os atores individuais, multas e danos à reputação da Companhia. Além disso, os Integrantes ou Terceiros que violem esta Política ou que não relatem uma violação dela podem estar sujeitos a ações disciplinares, incluindo possível rescisão do contrato de emprego ou afiliação com a Construtora Helmo.